



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO n.º 04/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/GO-TO E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.489.828/0102-07, neste ato representado(a) pela Sr.^a **Ádima Gomes Sfair Medeiros**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO, nomeada pela Portaria n.º 884, de 12/06/2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI n.º 8.341, de 02/08/2023, Matrícula SIAPE 1053310, e conforme as competências subdelegadas pela Portaria SGC/MGI n.º 1.706, de 02/05/2023.

CONTRATADA: **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0005-26, sediada na QD 605 SUL, QI 17, ALAMEDA 26, LOTE 10 - PLANO DIRETOR SUL - CEP. 77.016-720 - PALMAS - TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Lopes Augusto**, portador da Carteira de Identidade nº 8907002029837, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 392.326.703-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato inicial por 03 meses, no período de 02/05/2024 a 01/08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Preço Mensal de R\$ 34.943,14 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 104.829,42 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois

centavos) na vigência de 03 meses.

2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia de R\$ 5.241,47 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da vigência.

2.3. A empresa tem assegurado o direito à repactuação conforme a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 do SINDICATO DOS TRAB EM VIGILÂNCIA DO EST DO TOCANTINS e do SINDESP-TO SINDICATO EMPRESAS SEGURANÇA PRIVADA, TRANSPORTE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TO, registrado no MTE com o n.º TO000027/2024, em 05/03/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá no exercício de 2024, por meio das dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **170.195**

Fonte: **0100000000**

Programa de Trabalho: **171.701**

Elemento de Despesa: **33.90.39**

PI: **S408UNIDES**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Superintendente Regional de Administração nos Estados Goiás e Tocantins (41609758), do Parecer Referencial CCA/PGFN n.º 02/2020 (31588188), Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no DOU, conforme o documento 41609883, do processo SEI n.º 10180.100176/2019-61.

Documento assinado eletronicamente
ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Gerente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

RICARDO LOPES AUGUSTO
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 24/04/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41611216** e o código CRC **65289298**.